EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019

AUTORIA: Comissão Geral: Vereador Alan Rodrigo Apio/PR – Presidente; Vereador Leonardo Leite Ribeiro/MDB – Vice-presidente; Vereador Adelar Fusinato/DEM – Relator e Vereador Fernando de Melo Quintanilha/PRB – Membro.

Modifica-se a redação ao inciso III, do § 4º, do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 1466/2019, de 25 de janeiro de 2019, do Executivo Municipal o, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/03/19

Art. 1º (...)

§ 4º (...)

III. A terceira parcela refere-se ao valor da taxa de licenças de operação, e deverá estar quitada e protocolizada até o dia 31 de dezembro de 2021, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão, ~~**devendo estar devidamente regularizado até o dia 31 de março de 2019.)**~~

III. "A terceira parcela refere-se ao valor da taxa de licenças de operação, e deverá estra quitada e protocolizada até o dia 31 de dezembro de 2021, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou retirar na secretária do órgão. "

JUSTIFICATIVA

Oral.

Sala da Comissão Geral, aos 25 de fevereiro de 2019.

Alan Rodrigo Apio/PR
Presidente

Leonardo Leite Ribeiro/MDB
Vice-presidente

Adelar Fusinato/DEM
Relator

Fernando de Melo Quintanilha/PRB
Membro